

CAMPANHA DE VESTIBULAR 2026

REGULAMENTO CONCURSO DE BOLSAS PARA CURSOS SUPERIORES

1 – Regulamento promovido pela FEAP Avaré, com sede na Avenida Doutor Plínio Fagundes, nº 624, Avaré/SP – telefone (14) 3732-5881.

2 – O benefício da Bolsa está disponível para interessados em obter formação superior nos seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia da Computação e Psicologia.

3 – A Bolsa é oferecida aos ingressantes no primeiro período dos cursos de bacharelado e será mantida durante todo o curso, desde que respeitado este regulamento.

A prova deverá ser realizada presencialmente em uma das datas agendadas, seguindo as orientações do Manual do Candidato do vestibular vigente.

4 – A prova valerá 300 pontos, sendo composta por 20 questões objetivas, valendo 10 pontos cada, e uma redação, valendo 100 pontos.

5 – As inscrições deverão ser realizadas pelo site, link, WhatsApp ou por telefone, mediante preenchimento das informações exigidas, e serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

6 – A prova do Concurso de Bolsas poderá ser realizada mais de uma vez por semestre por alunos sem vínculo com a faculdade. Caso o candidato realize mais de uma prova, prevalecerá a maior pontuação.

6.1 – O aluno regularmente matriculado na faculdade, não poderá realizar novamente o vestibular.

7 – O interessado terá direito ao percentual de bolsa equivalente ao seu aproveitamento na AV DR PLÍNIO FAGUNDES, 624 - Vila Sao Judas Tadeu, Avaré - SP, 18700-110

Fone: (14) 3732-5881 – www.feapavare.com.br -
secretaria@feapavare.com.br

prova do vestibular, que será concedido pela Comissão no ato da matrícula, mediante:

assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

assinatura do Requerimento de Matrícula;

entrega de toda a documentação exigida para a matrícula.

8 – A matrícula deverá ser efetivada em até 7 (sete) dias após a divulgação do resultado, para que o candidato não perca o direito ao benefício.

9 – O percentual da bolsa concedida será entre 30% (trinta por cento) e 100% (cem por cento) para o candidato que obtiver o aproveitamento correspondente no resultado final das provas aplicadas durante o ano de 2026.

Essa bolsa terá validade durante todo o curso, desde que respeitadas as regras deste regulamento.

10 – Dos percentuais concedidos, 10% são referentes à pontualidade no pagamento. Em caso de atraso, o aluno perderá 10% do desconto concedido.

11 – O aluno terá direito a manter a Bolsa se:

- a) tiver fornecido à Faculdade toda a documentação exigida antes do início das aulas;
- b) frequentar regularmente as aulas, com frequência mínima de 75%;
- c) cumprir o Regimento Interno da Instituição;
- d) não reprovar no período cursado;
- e) efetuar o pagamento das parcelas até a data de vencimento (nos casos de bolsas inferiores a 100%);
- f) manter vínculo ininterrupto com a FEAP – Avaré.

12 – As bolsas não são cumulativas com bolsas do PROUNI, Educa Mais Brasil, Quero Bolsa, Realize, descontos concedidos em campanhas de pagamento em dia ou quaisquer outros benefícios. Caso o aluno adquira algum desses benefícios, a bolsa do Concurso de Bolsas será automaticamente encerrada.

13 – Caso o aluno obtenha financiamento pelo FIES, o valor da bolsa adquirida no Concurso de Bolsas será reduzido pela metade.

14 – A Bolsa é individual e intransferível.

15 – A bolsa de ingresso terá validade para o primeiro e segundo semestre de 2026, conforme calendário acadêmico.

16 – Em hipótese alguma será permitida contestação por parte do aluno quanto aos procedimentos descritos neste regulamento.

17 – O candidato não terá acesso à prova corrigida. O resultado, quantidade de acertos e pontuação serão informados por meio de contato via WhatsApp.

18 – Qualquer situação não prevista neste regulamento será analisada e decidida pela Direção da Faculdade.

19 – Este regulamento é válido apenas para as provas do vestibular que serão realizadas durante o ano de 2026.

Avaré, janeiro de 2026

**MARCELO ALVES DA SILVA
DIRETOR GERAL**